



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

## **DECRETO Nº. 094/2025**

**SÚMULA:** Autoriza Substituição Funcional de Professora, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003;

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica autorizada a substituição funcional de Professora da Secretária Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos durante o período escolar de 2025.

**Art. 2º** - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base, a título de Gratificação, a partir do dia 14 de abril de 2025:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
659	DEBORA GISLAINE DA SILVA

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**

**Prefeito Municipal**